

LEI Nº 1056/2018, DE 20 DE JUNHO DE 2018.

SÚMULA – AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO A CONCEDER REPOSIÇÃO SALARIAL/SUBSIDIOS AOS SERVIDORES ATIVOS E AGENTES POLITICOS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco Estado do Paraná aprovou e Eu Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei;

Art. 1º Fica autorizada a concessão de revisão geral da remuneração dos servidores públicos ativos do Poder Legislativo na ordem de 2,95% (Dois vírgula noventa e cinco por cento), através do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA acumulado no período com efeitos financeiros retroagidos a 1º de janeiro de 2018.

Parágrafo Único: Ficam igualmente autorizadas as correções nos anexos dos quadros de cargos e vencimentos dos servidores do Poder Legislativo.

Art. 2º Ficam recompostos os subsídios dos agentes políticos do Legislativo na ordem de 2,95% (Dois vírgula noventa e cinco por cento), através do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA acumulado no período com efeitos financeiros retroagidos a 1º de janeiro de 2018

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, se necessária fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar.

Art. 4º Os créditos dos servidores ativos serão efetuados em parcela única no pagamento do mês de Junho 2018.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco-PR, em 20 de junho de 2018.





GISELE POTILA FACCIN GUI
Prefeita Municipal

ANEXO I – TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA LEI MUNICIPAL Nº645/2003

GRUPO OCUPACIONAL	REFE-REN- CIA	NIVEL																																
		1.2.3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL																																		
GOP	—	2.717,69	2.880,76	2.938,37	2.997,14	3.057,08	3.118,22	3.180,59	3.244,20	3.309,08	3.375,27	3.442,77	3.511,63	3.581,86	3.653,50	3.726,57	3.801,10	3.877,12	3.954,66	4.033,75	4.114,43	4.196,72	4.280,65	4.366,27	4.453,59	4.542,66	4.633,52	4.726,19	4.820,71	4.917,12	5.015,47	5.115,78	5.218,09	5.322,45
	=	2.993,13	3.172,71	3.236,17	3.300,89	3.366,91	3.434,25	3.502,93	3.572,99	3.644,45	3.717,34	3.791,69	3.867,52	3.944,87	4.023,77	4.104,24	4.186,33	4.270,06	4.355,46	4.442,57	4.531,42	4.622,05	4.714,49	4.808,78	4.904,95	5.003,05	5.103,11	5.205,17	5.309,28	5.415,46	5.523,77	5.634,25	5.746,93	5.861,87
GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO																																		
GOA	—	954,00	1.011,24	1.031,46	1.052,09	1.073,14	1.094,60	1.116,49	1.138,82	1.161,60	1.184,83	1.208,53	1.232,70	1.257,35	1.282,50	1.308,15	1.334,31	1.361,00	1.388,22	1.415,98	1.444,30	1.473,19	1.502,65	1.532,70	1.563,36	1.594,62	1.626,52	1.659,05	1.692,23	1.726,07	1.760,59	1.795,81	1.831,72	1.868,36
	=	2.029,20	2.150,95	2.193,97	2.237,85	2.282,60	2.328,26	2.374,82	2.422,32	2.470,76	2.520,18	2.570,58	2.621,99	2.674,43	2.727,92	2.782,48	2.838,13	2.894,89	2.952,79	3.011,85	3.072,08	3.133,52	3.196,20	3.260,12	3.325,32	3.391,83	3.459,66	3.528,86	3.599,43	3.671,42	3.744,85	3.819,75	3.896,14	3.974,07
GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS																																		
GOSG	—	954,00	1.011,24	1.031,46	1.052,09	1.073,14	1.094,60	1.116,49	1.138,82	1.161,60	1.184,83	1.208,53	1.232,70	1.257,35	1.282,50	1.308,15	1.334,31	1.361,00	1.388,22	1.415,98	1.444,30	1.473,19	1.502,65	1.532,70	1.563,36	1.594,62	1.626,52	1.659,05	1.692,23	1.726,07	1.760,59	1.795,81	1.831,72	1.868,36

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	
DENOMINAÇÃO	R\$
DIRETOR GERAL - CC1	1.833,77

CARGOS ELETIVOS	
VEREADOR	3.240,42
VEREADOR PRESIDENTE	3.887,99